Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

P 41225/2019

EMENDA ADITIVA Nº. 1
PROJETO DE LEI Nº. 13.098/2019

(Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo)

Prevê, às empresas que aderirem ao Programa, veiculação de publicidade em locais beneficiados.

No § 2º do art. 2º acrescente-se o seguinte dispositivo:

"III – veiculação de publicidade em locais que receberem as benfeitorias, de acordo com as normas regulamentadoras."

Justificativa

Esta emenda tem por objetivo garantir a publicidade, a transparência e aumentar a atratividade do Programa.

Sala das Sessões, 17/12/2019

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

CRISTIANO LOPES
Presidente

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

DOUGLAS MEDEIROS

GUSTAVO MARTINELLI

Pastor ROBERTO CONDE

\scpo